

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA 12, SETOR A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 044/93
De 03 de novembro de 1993.

**AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE .**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado assinar convênio com o Ministério da Saúde, para a construção de um hospital equipado com área a ser construída de 870,24 m², conforme planta baixa e planta de fachada em anexo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, em 03 de novembro de 1993.



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL